EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - PROFIX PROPPG/UDESC Nº 11/2026

PRÉ-SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CNPq/CAPES Nº 055/2026

PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE DOUTORES NO BRASIL - PROFIX-CB

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC**, por meio da **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG**, convida os **Programas de Pós-Graduação (PPGs) stricto sensu** da UDESC, com curso de doutorado credenciado, a apresentarem propostas de projeto de pesquisa no âmbito do **Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES N.º 055/2026 – Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil (PROFIX-CB)**, nos termos estabelecidos neste Edital Interno.

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar, no âmbito da UDESC, até **5 (cinco) propostas de projeto de pesquisa** para submissão ao Edital FAPESC N.º 055/2026, observando o limite máximo de 5 (cinco) propostas por IES.

1.2. As 5 (cinco) propostas selecionadas serão submetidas à FAPESC por meio do SIGFAPESC, que selecionará **até 3 (três) propostas** para concessão das cotas de Bolsa Conhecimento Brasil (CB-1).

1.3. Cada proposta aprovada pela FAPESC receberá:

- 1 (uma) Bolsa Conhecimento Brasil (CB-1) – CNPq – R$ 13.000,00/mês – até 48 meses;
- Até 1 (uma) bolsa de Doutorado – CAPES – R$ 3.100,00/mês – até 48 meses;
- Até 1 (uma) bolsa de Mestrado – CAPES – R$ 2.100,00/mês – até 24 meses;
- Até 1 (uma) bolsa de Mestrado – FAPESC – R$ 2.390,00/mês – até 24 meses;
- Até 2 (duas) bolsas de Iniciação Científica – FAPESC – R$ 1.025,00/mês – 12 meses, prorrogável.

2. ELEGIBILIDADE

2.1. Podem participar deste Edital Interno os **PPGs stricto sensu da UDESC** que:

a) Ofereçam curso de **doutorado acadêmico e/ou profissional**, reconhecido pela CAPES;

b) Estejam **credenciados no Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 07/2026**;

c) Estejam campus localizado no Estado de Santa Catarina.

Pág. 01 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00000047/2026 e o código I2Q5M73X.

2.2. A relação de PPGs elegíveis neste Edital Interno é composta exclusivamente pelos Programas de Pós-Graduação (PPGs) stricto sensu da UDESC com curso de doutorado (acadêmico e/ou profissional) credenciados no âmbito do Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 07/2026.2.3. A proposta de projeto de pesquisa deverá, obrigatoriamente, prever a constituição de equipe de execução composta por:

a) 1 (um/uma) bolsista de doutorado;

b) 2 (dois/duas) bolsistas de mestrado; e

c) 2 (dois/duas) bolsistas de iniciação científica,

cujas atividades deverão estar articuladas com os objetivos, metas e etapas de desenvolvimento da pesquisa proposta, conforme disposto no item 3.6.10 do Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES N.º 055/2026.

2.3.1. A comprovação da previsão da equipe de execução deverá constar expressamente no Plano de Trabalho, com identificação das atividades previstas para cada modalidade de bolsista e sua vinculação aos objetivos, metas e etapas do projeto.

3. ADMISSIBILIDADE

3.1. Serão admitidas inscrições a este Edital Interno, representadas exclusivamente pelos(as) **coordenadores(as) dos PPGs**, que:

a) Sejam docentes efetivos(as) da UDESC, com titulação mínima de Doutorado;

b) Sejam coordenadores(as) do PPG proponente;

c) Residam no Estado de Santa Catarina;

d) Possuam currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, com registro ORCID vinculado;

e) Possuam cadastro atualizado no SIGFAPESC;

f) Entreguem, no prazo definido pelo cronograma, a **solicitação de submissão da proposta** de acordo com o **Anexo I**, em versão digital, via Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e), para a PROPPG, devidamente preenchida e assinada digitalmente no sistema pelo(a) coordenador(a) do PPG;

g) Apresentem **projeto de pesquisa** conforme **Anexo II**;

i) Apresentem **declaração de anuência** do colegiado do PPG, conforme **Anexo IV**;

~~j) Apresentem **comprovante de não vínculo empregatício** do(a) candidato(a) à CB-1, conforme **Anexo V**;~~

Parágrafo Único: Os documentos mencionados nas alíneas “f” a “j” do item 3.1 deverão ser encaminhados à PROPPG, exclusivamente pelo SGP-e, no endereço Setorial UDESC/REIT/PROPPG, por meio de CADASTRO DE PROCESSO DIGITAL, até a data

Pág. 02 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00000047/2026 e o código I2Q5M73X.

limite estabelecida no Cronograma. Sugere-se a identificação no campo DETALHAMENTO DO ASSUNTO descrita como: “EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – PROFIX UDESC nº XX/2026; NOME COMPLETO DO(A) COORDENADOR(A) DO PPG; NOME COMPLETO DO PPG; EIXO TEMÁTICO”.

3.1.1. No momento da inscrição, o(a) coordenador(a) deverá indicar o **eixo temático** no qual a proposta se enquadra, conforme os 7 (sete) eixos da Chamada FAPESC N.º 055/2026:

1. Inteligência Artificial;
2. Biotecnologia;
3. Saúde;
4. Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes;
5. Transição Energética;
6. Saneamento;
7. Resíduos Industriais e Urbanos.

3.2. Serão admitidas apenas as propostas que atenderem integralmente aos requisitos deste Edital Interno e da Chamada FAPESC N.º 055/2026.

4. REGRAS DE SUBMISSÃO POR PPG E POR EIXO

4.1. Cada PPG poderá submeter **até 2 (duas) propostas** de projeto de pesquisa no âmbito deste Edital Interno.

4.2. Cada PPG poderá submeter **apenas 1 (uma) proposta por eixo temático**, sendo vedada a submissão de mais de uma proposta no mesmo eixo.

4.3. Será selecionada **apenas 1 (uma) proposta por PPG** para envio à FAPESC, ainda que o PPG tenha submetido 2 (duas) propostas.

4.4. Será selecionada **apenas 1 (uma) proposta por eixo temático** para envio à FAPESC, ainda que mais de um PPG tenha submetido propostas no mesmo eixo.

5. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS A SEREM ENVIADAS À FAPESC

5.1 Serão encaminhadas à FAPESC as 5 (cinco) propostas melhores classificadas na avaliação de mérito deste Edital Interno, observadas cumulativamente as seguintes restrições:

a) As 5 (cinco) propostas selecionadas deverão estar vinculadas a PPGs distintos, sendo vedada a indicação de mais de 1 (uma) proposta por PPG, conforme item 3.2.5 da Chamada FAPESC nº 055/2026;

b) Apenas 1 (uma) proposta por eixo temático.

5.2. Para fins de aplicação do disposto no item 5.1, observar-se-á o seguinte procedimento:

a) As propostas habilitadas serão avaliadas e pontuadas conforme os critérios do item 9.2 deste Edital;

Pág. 03 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00000047/2026 e o código I2Q5M73X.

b) Será elaborada **lista única de classificação**, ordenada da maior para a menor pontuação;

c) Na hipótese de mais de uma proposta do mesmo PPG constar entre as melhores classificadas, será considerada apenas **a proposta de maior pontuação daquele PPG**, sendo a(s) demais desconsiderada(s) para fins de envio à FAPESC;

d) Na hipótese de mais de uma proposta do mesmo eixo temático constar entre as melhores classificadas, será considerada apenas **a proposta de maior pontuação daquele eixo**, sendo a(s) demais desconsiderada(s) para fins de envio à FAPESC;

e) O processo de seleção observará as restrições dos incisos “c” e “d” de forma sucessiva, até que sejam selecionadas **5 (cinco) propostas**, sendo **1 (uma) por PPG** e **1 (uma) por eixo**.

5.3. Caso, após a aplicação dos critérios de restrição, não seja possível selecionar 5 (cinco) propostas — por insuficiência de propostas habilitadas em eixos ou PPGs distintos —, a UDESC encaminhará à FAPESC o número de propostas efetivamente selecionadas, mediante justificativa registrada em ata pela comissão avaliadora.

5.4. As propostas não selecionadas permanecerão como **suplentes**, em ordem decrescente de pontuação, podendo ser convocadas em caso de desistência ou impossibilidade de envio de alguma das propostas selecionadas.

5.5. A relação das 5 (cinco) propostas selecionadas será publicada no resultado final deste Edital, com identificação do PPG, do eixo temático, do(a) proponente e do(a) candidato(a) à Bolsa CB-1.

6. DO(A) PROPONENTE (COORDENADOR(A) DO PPG)

6.1. O(a) proponente será **obrigatoriamente o(a) coordenador(a) do PPG** stricto sensu da UDESC com doutorado, credenciado na Chamada FAPESC N.º 07/2026.

6.2. Compete ao(à) proponente:

a) Realizar a submissão formal da proposta no âmbito deste Edital Interno;

b) Representar institucionalmente o projeto perante a FAPESC;

c) Acompanhar a execução do projeto e supervisionar o(a) Bolsista CB-1;

d) Analisar e aprovar os relatórios técnicos do(a) Bolsista CB-1.

6.3. Requisitos do(a) proponente (conforme item 3.5 do Edital FAPESC):

a) Possuir **diploma de doutorado**;

b) Possuir **vínculo empregatício ou funcional** com a UDESC;

c) Residir no Estado de Santa Catarina;

Pág. 04 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00000047/2026 e o código I2Q5M73X.

d) Ter **Currículo Lattes atualizado** com registro **ORCID** vinculado;

e) Possuir **Índice H** comprovado por base bibliométrica reconhecida (Scopus, Web of Science ou equivalente);

f) Ter participado, preferencialmente, de pelo menos 1 (um) projeto de PD&I ou CTI com financiamento de agência de fomento brasileira ou iniciativa privada;

g) Estar regular quanto à prestação de contas de recursos estaduais e adimplente com a Administração Pública Estadual.

6.4. É vedado ao(à) proponente integrar a comissão avaliadora deste Edital Interno, bem como assinar, na condição de representante da instituição executora, a declaração de vínculo empregatício, o termo de anuência da proposta e o resultado da seleção interna, conforme item 3.2.7 da Chamada FAPESC nº 055/2026.

7. DO(A) CANDIDATO(A) À BOLSA CONHECIMENTO BRASIL (CB-1)

7.1. O(a) candidato(a) à Bolsa CB-1 é o(a) pesquisador(a) responsável pela **concepção e autoria do projeto**, devendo responder por sua execução técnico-científica e atuar como **orientador(a) principal** dos bolsistas de mestrado e doutorado vinculados. Compete ao(à) Bolsista CB-1:

a) conduzir a execução científica do projeto;

b) definir e acompanhar a metodologia, as metas, as etapas e as entregas técnico-científicas;

c) coordenar as atividades da equipe;

d) atuar como orientador(a) principal dos(as) bolsistas de mestrado e doutorado vinculados ao projeto, observado o credenciamento pelo PPG;

e) elaborar e apresentar os relatórios técnicos de suas atividades ao(à) proponente/coordenador(a), para análise e aprovação;

f) comunicar ao(à) proponente e à FAPESC qualquer fato que possa comprometer a execução do projeto

7.2. Requisitos obrigatórios do(a) candidato(a) à CB-1 (conforme item 3.7 do Edital FAPESC):

7.2.1. Ser brasileiro(a), com título de doutorado, em área correlacionada à proposta de projeto de pesquisa apresentada.

7.2.2 Não possuir vínculo empregatício ou funcional com instituições nacionais durante toda a vigência da Bolsa CB-1.

7.2.3. Residir no Estado de Santa Catarina durante todo o período de vigência da Bolsa Conhecimento Brasil (BCB-1).

7.2.4. Ter sido aprovado(a) em processo de seleção realizado pela IES, o qual deverá considerar a aderência do projeto de pesquisa apresentado aos interesses,

Pág. 05 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00000047/2026 e o código I2Q5M73X.

às linhas de pesquisa e às áreas de atuação do programa, devendo a seleção priorizar o projeto que melhor se alinhe às diretrizes acadêmicas do PPG.

7.2.5. Ter Currículo Lattes com registro ORCID integrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br/).

7.2.6. Possuir H-index (Índice H) comprovado por meio de bases bibliométricas de relevância nacional ou internacional, amplamente reconhecidas (tais como Scopus, Web of Science ou equivalentes).

7.2.7. Dispor de 30h (trinta horas) semanais presenciais para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho.

7.2.8. O(a) Bolsista CB-1 indicado(a) pelo(a) proponente deverá possuir anuência do colegiado do PPG e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, ou instância equivalente, da IES de vínculo do Proponente.

7.2.9. Possuir cadastro atualizado como pesquisador(a) no SIGFAPESC e ter disponibilidade para atuar como consultor(a) ad hoc nas Chamadas Públicas da FAPESC, sempre que solicitado, durante a vigência da bolsa.

7.2.10. Estar regular quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual. Havendo pendências, de qualquer natureza, estas deverão ser dirimidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de início da vigência da bolsa, sob pena de não recebimento da bolsa.

7.2.11. É vedada a concessão de bolsa a um(a) mesmo(a) bolsista em mais de uma Chamada Pública estadual vinculada ao Programa PROFIX-CB, sendo que a identificação de duplicidade, a qualquer tempo, implicará a eliminação ou o cancelamento da bolsa.

7.2.12. A participação do(a) Bolsista CB-1 possui caráter personalíssimo em relação ao projeto selecionado, não sendo admitida sua substituição por outro(a) pesquisador(a) para execução do mesmo projeto.

7.3. Caso o PPG submeta 2 (duas) propostas, deverá indicar **1 (um) candidato à CB-1 para cada proposta**, cada qual com seu próprio projeto e processo seletivo interno.

8. DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

8.1. A proposta de projeto de pesquisa deve:

a) Ser desenvolvida no Estado de Santa Catarina;

b) Enquadrar-se em **1 (um) dos 7 (sete) eixos temáticos** do Edital FAPESC;

c) Demonstrar **contribuição efetiva** para o desenvolvimento do ecossistema de CTI de Santa Catarina;

d) Correlacionar resultados esperados aos **ODS da Agenda 2030** e às práticas **ESG**;

Pág. 06 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00000047/2026 e o código I2Q5M73X.

e) Prever a constituição de **equipe de execução** composta por: 1 doutorando, 2 mestrandos e 2 bolsistas de IC;

f) Apresentar, com clareza, metas, resultados e entregas, com adequação metodológica e orçamentária.

g) Demonstrar, de forma clara, a contribuição eficaz para o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Santa Catarina, observando as necessidades do ecossistema de CT&I estadual, conforme item 3.6.9.c da Chamada FAPESC nº 055/2026.

8.2. A proposta deverá ser submetida à PROPPG acompanhada dos seguintes documentos:

a) **Formulário de submissão** (Anexo I);

b) **Projeto de pesquisa** (Anexo II);

c) **Currículo Lattes** do(a) proponente e do(a) candidato(a) à CB-1, com comprovação de H-index;

d) **Comprovante de não vínculo empregatício** do(a) candidato(a) à CB-1 (Anexo III);

8.3. Cada proposta deverá indicar, no formulário de submissão, **o eixo temático** em que se enquadra, sendo vedada a indicação de mais de um eixo por proposta.

9. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

9.1. Etapa 1 – Habilitação (Eliminatória)

9.1.1. Verificação do atendimento aos requisitos dos itens 2 a 8 deste Edital.

9.1.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem aos requisitos de elegibilidade do PPG, do proponente ou do candidato à CB-1;

b) Não apresentarem a documentação completa;

c) Não se enquadrarem em 1 (um) dos 7 (sete) eixos temáticos;

d) Ultrapassarem o limite de 2 (duas) propostas por PPG ou de 1 (uma) proposta por eixo por PPG.

9.2. Etapa 2 – Avaliação de Mérito (Classificatória)

Pág. 07 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00000047/2026 e o código I2Q5M73X.

9.2.1. As propostas habilitadas serão avaliadas por **Comissão Avaliadora** designada pela PROPPG, composta por pesquisadores de reconhecido conhecimento, **não podendo incluir proponentes** deste Edital.

9.2.2. Critérios de avaliação (pontuação máxima: 100 pontos):

Critérios de avaliação e julgamento de mérito (conforme edital FAPESC)

ITEM A SER AVALIADO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. QUALIDADE DO PROJETO	**1.1. Adequação do Plano de Trabalho** **a)** Clareza e detalhamento das atividades, cronograma, metas e entregas, demonstrando viabilidade técnica e operacional do projeto; **b)** Coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados, demonstrando alinhamento a, no mínimo, uma das linhas temáticas previstas nesta Chamada Pública, bem como aos seus objetivos e às demandas, problemas e potencialidades do contexto catarinense de CT&I, com uso de metodologias inovadoras, tecnologias emergentes ou abordagens integradas adequadas aos desafios propostos; **c)** Abrangência e potencial das estratégias de comunicação para dar visibilidade ao projeto e aos temas abordados, promovendo mobilização e engajamento da sociedade e de públicos estratégicos.	20
2. RESULTADOS	**2.1. Potencial de pesquisa em CT&I** **a)** Relevância do problema abordado para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e/ou social no Estado de Santa Catarina; **b)** Capacidade dos resultados para subsidiar, gerar ou aprimorar políticas públicas, produtos, processos, serviços, metodologias, ferramentas, protocolos e/ou soluções; **c)** Potencial de uso dos resultados por gestores públicos, tomadores de decisão, setor produtivo, comunidades locais ou outros usuários finais.	15

Pág. 08 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00000047/2026 e o código I2Q5M73X.

	2.2. Resultados esperados **a)** Clareza e detalhamento dos resultados esperados, incluindo produtos, processos, serviços ou soluções a serem desenvolvidos; **b)** Potencial de replicabilidade da metodologia proposta para o desenvolvimento de produto(s), processo(s) ou serviço(s); **c)** Entregáveis previstos (quantidade e diversificação) e sua adequação aos objetivos do projeto, tais como: bases de dados, mapas, modelos, plataformas digitais, relatórios técnicos, protocolos, publicações técnico-científicas, ativos de propriedade intelectual, softwares ou materiais de apoio à tomada de decisão; **d)** Contribuição do projeto para a formação de recursos humanos qualificados de forma integrada aos seus resultados práticos.	25
	2.3. Potencial contribuição para Agenda de Sustentabilidade **a)** Correlação dos resultados esperados na proposta de projeto aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030.	5
3. QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE E BOLSISTA CB	**3.1. Coordenador(a)/proponente** **a)** Qualificação: titulação acadêmica e experiência profissional do(a) coordenador(a)/proponente compatíveis com a natureza da pesquisa; **b)** Índice H (H-index) comprovado por meio de bases bibliométricas de relevância nacional ou internacional, amplamente reconhecidas (tais como Scopus, Web of Science ou equivalentes); **c)** Produção científica indexada, nos últimos 5 (cinco) anos: artigos indexados em periódicos científicos de relevância nacional ou internacional (tais como SciELO, Scopus, Web of Science ou equivalentes); **d)** Número de citações recebidas nos últimos 5 (cinco) anos, conforme indexação em bases de dados científicas reconhecidas internacionalmente (tais como SciELO, Scopus, Web of Science ou equivalentes); **e)** Produção tecnológica, nos últimos 10 (dez) anos: pedidos de patente e/ou patentes concedidas em temáticas correlacionadas ao escopo do projeto; **f)** Experiência na coordenação e/ou direção de projetos de CT&I e/ou PD&I, com financiamento via agências de fomento brasileiras ou pela iniciativa privada em áreas relacionadas à proposta de projeto submetida a esta Chamada Pública; **g)** Formação de capital humano: orientações concluídas de mestrado ou doutorado; **h)** Prêmios e/ou reconhecimento por produtividade científica ou desenvolvimento tecnológico.	10
	3.2. Bolsista Conhecimento Brasil (CB-1) **a)** Qualificação: titulação acadêmica e experiência profissional compatíveis com a natureza da pesquisa; **b)** Índice H (H-index) compatível com a área de atuação, comprovado por meio de bases bibliométricas de relevância nacional ou	

Pág. 09 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00000047/2026 e o código I2Q5M73X.

PONTUAÇÃO TOTAL	**SOMA DOS PONTOS DE TODOS OS CRITÉRIOS**	**100**

Pág. 10 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00000047/2026 e o código I2Q5M73X.

9.2.3. Serão **recomendadas** apenas as propostas que obtiverem **no mínimo 70 (setenta) pontos**.

9.2.4. Em caso de empate, será considerada a maior nota nos critérios, na seguinte ordem: (1) Qualificação do Candidato CB-1; (2) Aderência ao Eixo Temático; (3) Qualidade do Plano de Trabalho.

9.3. Etapa 3 – Seleção das 5 Propostas

9.3.1. As propostas recomendadas serão submetidas ao processo de seleção previsto no item 5 deste Edital, observando-se cumulativamente:

a) **1 (uma) proposta por PPG**;

b) **1 (uma) proposta por eixo temático**;

c) **5 (cinco) propostas** no total.

9.3.2. A seleção observará a ordem decrescente de pontuação, respeitadas as restrições dos incisos “a” e “b”.

9.3.3. As propostas não selecionadas permanecerão como **suplentes**, em ordem decrescente de pontuação, podendo ser convocadas em caso de desistência ou impossibilidade de envio de alguma das propostas selecionadas.

9.4. Etapa 4 – Homologação

9.4.1. O resultado final será homologado pela PROPPG e publicado no site institucional.

9.4.2. As 5 (cinco) propostas selecionadas serão submetidas à FAPESC via SIGFAPESC pelos respectivos proponentes.

10. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do Edital Interno UDESC/PROPPG	30/09/2026
Submissão das propostas à PROPPG	Até 20/10/2026
Análise de habilitação e avaliação de mérito	21/10 a 23/10/2026
Divulgação do resultado preliminar	23/10/2026

Pág. 11 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00000047/2026 e o código I2Q5M73X.

Etapa	Data
Período para apresentação de recursos	24/10 a 26/10/2026
Análise dos recursos	27/10 a 28/10/2026
Publicação do resultado final	29/10/2026
Envio das 5 propostas selecionadas à FAPESC (SIGFAPESC)	Até 06/11/2026
Análise de admissibilidade pela FAPESC	09/11/2026 a 23/11/2026
Resultado preliminar de admissibilidade	26/11/2026
Recursos de admissibilidade à FAPESC	27/11/2026 a 01/12/2026
Resultado final de admissibilidade	04/12/2026
Análise de mérito pela FAPESC	07/12/2026 a 11/01/2027
Resultado preliminar de mérito	14/01/2027
Recursos de mérito à FAPESC	15/01/2027 a 19/01/2027
Resultado final	22/01/2027
Indicação de bolsistas e celebração de Termos	22/01/2027 a 10/03/2027
Início da vigência da Bolsa CB-1	01/04/2027

11. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A UDESC, por meio da PROPPG, disponibilizará a lista de classificação das propostas e o resultado da seleção interna no endereço eletrônico **https://www.udesc.br/proreitoria/proppg**, conforme o prazo previsto no cronograma.

11.2. A PROPPG emitirá **documento oficial comprobatório da aprovação/seleção interna da proposta**, a ser anexado pelo(a) proponente no SIGFAPESC.

11.3. A UDESC encaminhará à FAPESC toda a documentação comprobatória relativa ao processo de seleção interna, tais como atas, fichas de análise de mérito e planilhas de notas, quando solicitado ou exigido pela Chamada Pública FAPESC N.º 055/2026.

Pág. 12 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00000047/2026 e o código I2Q5M73X.

11.4. A seleção interna não assegura a contratação da proposta, a qual dependerá da submissão regular no SIGFAPESC, da análise de admissibilidade e mérito pela FAPESC, da disponibilidade orçamentária e da celebração do respectivo Termo de Compromisso.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caso o(a) proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar da seleção interna, poderá apresentar recurso administrativo no prazo previsto no cronograma.

12.2. O recurso administrativo deverá ser encaminhado à PROPPG, sem marcação de um usuário específico do setor, por meio de um novo documento eletrônico no **SGP-e**, exclusivamente para o endereço **Setorial UDESC/REIT/PROPPG**, via **CADASTRO DE DOCUMENTO DIGITAL**, até a data limite estabelecida no cronograma. A identificação no campo **DETALHAMENTO DO ASSUNTO** deve incluir o título: **"RECURSO ADMINISTRATIVO ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – PROFIX UDESC nº XX/2026, referente ao SGP-e (informar o número do SGP-e de submissão da proposta)"**.

12.3. Os recursos serão analisados pela equipe técnica da PROPPG, que deliberará sobre o deferimento ou indeferimento do pedido.

12.4. Após a análise dos recursos administrativos, o resultado final da seleção será divulgado na página da PROPPG, conforme previsto no cronograma. Os resultados preliminares poderão sofrer alteração, com base nos recursos interpostos e nas decisões fundamentadas.

12.5. Das decisões referentes aos recursos administrativos, não caberá pedido de reconsideração.

Parágrafo Único: Não será permitida a inclusão ou substituição de qualquer documento ou informação no processo de recurso.

13. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS NO SIGFAPESC

13.1. O(A) coordenador(a) do PPG cuja proposta for selecionada internamente deverá submeter a proposta na Plataforma **SIGFAPESC**, conforme cronograma da Chamada Pública FAPESC N.º 055/2026.

13.2. Deverão ser submetidos no SIGFAPESC, além dos documentos exigidos pela FAPESC:

a) projeto de pesquisa completo, conforme **Anexo II** deste edital interno;

b) declaração de anuência emitida pela PROPPG, demonstrando a aprovação do projeto no Edital Interno da UDESC;

c) demais documentos exigidos pela Chamada Pública FAPESC N.º 055/2026.

Pág. 13 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00000047/2026 e o código I2Q5M73X.

13.3. O projeto deverá ser desenvolvido em Santa Catarina, sem prejuízo da participação de colaboradores(as) de outras instituições, desde que a coordenação, a responsabilidade institucional e a execução principal estejam vinculadas à UDESC.

13.4. O(A) pesquisador(a) coordenador(a) do projeto deverá manter o projeto com prazo de execução vigente no SIGAA durante toda a execução do Plano de Trabalho a ser celebrado por meio de Termo de Compromisso com a FAPESC.

13.5. As propostas deverão prever prazo de execução de até 60 (sessenta) meses, contado a partir do início da vigência da Bolsa CB-1, conforme item 5.3.1 do Edital FAPESC.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O(A) pesquisador(a) proponente deve atender a todos os prazos e às demais exigências desta Chamada.

14.2. Os recursos administrativos relativos à etapa interna observarão o disposto no item 12 deste Edital.

14.3. A prestação de contas final do projeto, técnica e financeira, deverá ser encaminhada pelo(a) coordenador(a) do PPG à FAPESC, no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Compromisso, na Chamada Pública FAPESC N.º 055/2026 e na legislação aplicável.

14.4. Os demais membros da equipe do projeto são responsáveis solidários pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo(a) coordenador(a) do PPG, incluindo a prestação de contas e o atendimento às diligências da UDESC e da FAPESC.

14.5. O(A) coordenador(a) e os membros da equipe que não prestarem contas, ou que não atenderem às diligências da UDESC ou da FAPESC, poderão ficar impedidos de participar de editais futuros do Programa de Apoio à Pesquisa da UDESC, sem prejuízo das demais sanções legais e administrativas cabíveis.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1. Os professores vinculados aos PPGs institucionais obrigam-se a prestar contas de suas atividades por meio de relatórios, resumos, artigos, apresentações orais e demais meios de divulgação científica, de acordo com o previsto nos editais. Quando convocados pela PROPPG ou pelas respectivas DPPG, deverão participar de eventos e acompanhar as atividades de pesquisa.

15.2. Esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital Interno podem ser obtidos junto à UDESC/PROPPG, pelo e-mail **proppg.reitoria@udesc.br**

Florianópolis (SC), data da assinatura digital.

Prof. Dr. Sérgio Henrique Pezzin

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação - UDESC

Pág. 14 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00000047/2026 e o código I2Q5M73X.

Pág. 15 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00000047/2026 e o código I2Q5M73X.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **I2Q5M73X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SERGIO HENRIQUE PEZZIN (CPF: 107.XXX.488-XX) em 07/10/2026 às 14:58:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:23 e válido até 30/03/2118 - 12:39:23.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDAwNDdfNDdfMjAyNl9JMlE1TTczWA== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00000047/2026** e o código **I2Q5M73X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.